



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 158/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 20210234

Origem: PREGÃO Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado(a): MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
EIRELI-ME.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE 130 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL S10
PARA ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE
129.920 METROS DE VICINAIS NO MUNICIPIO DE PLACAS, CONFORME
CONVENIO Nº080/2021-SETRAN.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL
POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei
de Licitação, e a celebração de contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLACAS** como CONTRATANTE **MARTINS E SANTOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL EIRELI-ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JESSICA SANTOS SILVA, CPF: 044.475.752-05**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

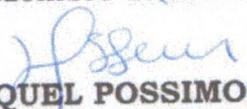


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Publique-se,

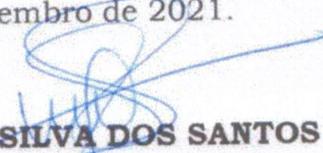
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 17 de dezembro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.